



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 970/2022

**CONCEDE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII
da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Lei Municipal n.º
821/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade aos servidores ocupantes do cargo de Vigia/Vigilante Municipal no exercício de sua função ocupada.

Art. 2º - Autoriza a retirada de horas extras dos servidores ocupantes dos cargos mencionado anteriormente estabelecidos nas frequências.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2022


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 24/03/2022
Por Raimundo coelho Lopes

Código Identificador: 4998276F
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011